

Ofício nº. ____/2021

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça,

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário de MS – SINDIJUS-MS, representado pelo seu presidente Leonardo Barros de Lacerda, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **requerer a designação de reunião** com Vossa Excelência, com urgência, para iniciar o diálogo e negociação buscando o atendimento das demandas da categoria.

Inicialmente, o assunto de maior urgência é a situação dos servidores aposentados diante do enorme problema que consiste no aumento dos valores de contribuição previdenciária que se inicia em janeiro de 2021 e que causará um prejuízo expressivo aos aposentados por meio do drástico aumento da base de cálculo da alíquota, cuja solução de ordem financeira é fundamental e imprescindível para o bem-estar de todos os servidores inativos.

Por outro lado, desde já solicitamos o início das tratativas acerca de outras demandas da categoria, pois em que pesem as vedações temporárias criadas pela Lei Complementar Federal n.º 173/2020, verifica-se a possibilidade de adimplemento de direitos preexistentes ou pendentes de regulamentação, citando como exemplos o pagamento da conversão em pecúnia da licença-prêmio dos servidores ativos efetivado parcialmente com base na Portaria n.º 1.868/2020 e a efetivação da gratificação de acervo no âmbito da magistratura.

Ademais, quanto a revisão geral anual é importante ressaltar que a Lei Complementar Federal n.º 173/2020 não tem o poder de suspender a aplicabilidade do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como não afeta os períodos anteriores a sua vigência, ficando aberta a possibilidade legal de concessão do reajuste relativo a data-base de 2018, 2019 e 2020, em conformidade com a regulamentação do art. 37-A, da Lei Estadual n.º 3.687/2009.

Outrossim, em consonância com a tendência à modernização, investimento à qualificação e estímulo meritório, existem muitos caminhos viáveis prontos para implantação por meio de simples regulamentação, como a **gratificação de produtividade** (Lei Estadual n.º 5.286/2018); a majoração da **gratificação por avaliação de desempenho dos oficiais de justiça** cujos valores nunca foram atualizados mesmo tendo gerado enorme resultado de efetividade (art. 103-A, da Lei 3.310/2006; Resolução n.º 136/2016; Portaria n.º 968/2016); Regulamentação e implantação do **adicional de qualificação** com base nas ações de capacitação/cursos promovidas ou não pela Secretaria de Escola do Servidor, conforme previsto no art. 13 da resolução n.º 55/2011; **Reajuste das diligências dos oficiais de justiça** a fim de ressarcir os custos com combustível e manutenção de veículos utilizados para o cumprimento de mandados o que teria impacto direto na produtividade (art. 6º da Lei Estadual n.º 2.388/2001), posto que encontra-se extremamente defasada; Modificação a regulamentação atual do **auxílio-transporte**, passando a proporcionar o pagamento em pecúnia a todos os servidores do Poder Judiciário que estejam em trabalho presencial.

Quanto a saúde dos servidores, especificamente em relação a proteção e prevenção necessária durante a Pandemia do coronavírus, embora esteja regulamentado objetivamente pela Resolução n.º 322/2020, do CNJ, estando a retomada do trabalho presencial vinculada a informações técnicas prestadas por órgãos públicos, em especial o Ministério da Saúde, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e as Secretarias Estaduais de Saúde e ao plano de biossegurança, requer-se desde já que o SINDIJUS-MS seja previamente informado/consultado de qualquer alteração relativa a retomada do trabalho

presencial ou outras medidas que possam ensejar agravamento de risco a saúde no trabalho, a fim de que possa efetuar sugestões e/ou tomar providências cabíveis.

Por fim, é importante ressaltar que desde o início da Pandemia o TJMS vem divulgando o grande aumento de produtividade advindo do regime de teletrabalho¹, sendo importante mencionar que no âmbito do cumprimento de mandados os oficiais de justiça estão atuando regularmente no serviço externo em contato direto com a população, além dos servidores plantonistas que atuam no serviço interno, contribuindo para a plena continuidade do serviço jurisdicional.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Leonardo Barros de Lacerda
Presidente do SINDIJUS-MS

Ao Exmo Senhor
Desembargador Carlos Eduardo Contar
Presidente do TJ/MS

1 TJMS é líder em produtividade dentre os tribunais de pequeno porte durante pandemia - 23/04/2020 - <https://www.tjms.jus.br/noticias/visualizarNoticia.php?id=57729>
TJMS registra 859 mil julgados, despachos e decisões durante teletrabalho - 14/09/2020 - <https://www.tjms.jus.br/noticias/visualizarNoticia.php?id=58486>
Desembargadores mantêm ritmo recorde e julgam mais de 76 mil processos em 2020 - 13/01/2021 - <https://www.tjms.jus.br/noticias/visualizarNoticia.php?id=58987>